

Companhia Nacional de Abastecimento	- Conab
Diretoria de Gestão de Estoques	- Diges
Superintendência de Armaz. e Movimentação de Estoques	- Suarm
Gerência de Movimentação de Estoques	- Gemov

AVISO CONAB/DIGES/SUARM/GEMOV Nº 298/2008

1 -OBJETO: Contratação de empresa transportadora para realização de serviços de transporte rodoviário estadual e/ou interestadual, do produto que vier a ser adquirido dentro do Programa de Compras com Remoção Simultânea de Sisal, safra 2008/2009, no Estado da Bahia, no exercício de 2008.

2 - FONTE DE RECURSOS: Política de Garantia de Preço Mínimo – PGPM.

3 - DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 08.10.2008 às 09 horas (horário de Brasília)

4 - DA MODALIDADE DO LEILÃO: VOZ (-)

5 - LOCAL: Leilão Eletrônico da Conab

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Ao participar do leilão, a empresa declara conhecer e concordar com os termos do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte, da Conab, publicado no Diário Oficial da União em 31.05.2006, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.conab.gov.br item Avisos de Leilões/Regulamentação.

7 – DO LOTE: Compõe o presente Aviso o lote único, definido para o Estado da Bahia, sendo este a Unidade da Federação de origem do produto, podendo a operação de remoção, no entanto, ser estadual ou interestadual.

8 - PARÂMETRO PARA NEGOCIAÇÃO: Tabela indicada no anexo I, contemplando os preços unitários de frete R\$/t (real por tonelada) de acordo com a faixa de distância em km, observando a composição da estrada (asfalto e terra), conforme explicado e demonstrado no item 11 deste Aviso.

9 – DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados em pontos percentuais, de forma linear, decrescentes da tabela/parâmetro citada no item 8. O número “100” representará a aceitação dos valores constantes da tabela do anexo I. Cada lance subsequente, também em pontos percentuais, representará o interesse do ofertante em efetivar o contrato de transporte com preços unitários reduzidos, de acordo com a sua oferta. Assim, um lance de “95”, por exemplo, significará que a transportadora está se oferecendo para efetuar o serviço por 95% de qualquer um dos valores da tabela do anexo I. Assim, se após arrematar o lote a transportadora for convocada para efetuar um transporte cujo trecho seja de 300km, totalmente asfaltado, o preço unitário a lhe ser pago será de R\$43,02/t, ou seja, 95% do valor constante da tabela para essa quilometragem em asfalto que é R\$ 45,29/t.

9.1 - Entende-se por preço unitário do frete R\$/t, os valores referentes ao valor do transporte, inclusos todos os impostos, taxas, pedágio, seguro, despesas administrativas da contratada e outros, exceto ICMS, que será ressarcido à contratada.

10– DA CONFIRMAÇÃO DO NEGÓCIO: A bolsa que intermediar a negociação, além de divulgar aos participantes, eletronicamente, no ato do leilão, o nome e respectivo CNPJ da transportadora arrematante, deverá encaminhar os seguintes documentos à Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques-Suarm:

- Autorização de corretagem, na forma regulamentada na Cláusula Quinta, inciso II-f, do Contrato firmado entre a Conab e a Bolsa;
- Declaração de vínculo com a Bolsa, do corretor indicado na referida autorização.

11– METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA UTILIZAÇÃO DA TABELA: O valor unitário do frete (R\$/t) de cada ATR referida no item 12 deste Aviso, será correspondente à respectiva faixa de distância rodoviária (asfalto ou terra) existente entre a origem (embarque) e o destino (desembarque) dos produtos. Havendo percurso misto, composto de trecho de asfalto e trecho de terra, o valor unitário do frete (R\$/t) a ser pago pela Conab será obtido pela média ponderada entre os valores de frete unitário correspondentes à distância total do percurso, conforme fórmula abaixo:

$$F = \frac{(Dt \times Ft) + (Da \times Fa)}{(Dt + Da)} \quad \text{onde,}$$

F = Frete unitário (R\$/t)

Dt = Distância em terra

Ft = Valor do frete relativo à terra, referente à distância total do percurso

Da = Distância em asfalto

Fa = Valor do frete relativo à asfalto, referente à distância total do percurso

Dt + Da = Distância total do trecho, somado asfalto e terra

Exemplo: Percurso de 456 km, sendo 122 km em terra e 334 km em asfalto:

$$\text{Frete} = \frac{(122 \text{ km} \times \text{R\$ } 92,35) + (334 \text{ km} \times \text{R\$ } 62,83)}{456}$$

Frete = R\$ 70,72 por tonelada.

11.1 – No caso em que a distância total do percurso situar-se em faixa intermediária àquelas definidas na tabela referencial, utiliza-se como indicador de cálculo o valor correspondente à faixa imediatamente superior (Ex.: percurso com 192 km, utiliza-se o valor referente à faixa de 200 km.)

11.2 - Para obtenção das distâncias rodoviárias existentes entre as origens e os destinos dos percursos serão utilizadas as seguintes fontes de informações, na ordem em que se apresentam:

1º.) Guia Rodoviário Quatro Rodas;

2º.) Informações da Superintendência Regional da Conab de jurisdição dos embarques, contemplando dados não disponíveis no Guia Rodoviário;

3º.) Medição “in-loco”, se nem uma das alternativas anteriores for possível.

11.3 – Entende-se por distância do percurso, a quilometragem existente entre a origem e o destino, definida para uma viagem.

12 – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: A partir do resultado do leilão, a empresa contratada poderá ser convocada, a qualquer momento, para realização dos serviços de transporte, segundo a necessidade da Contratante. Para cada demanda ou grupo de demandas, será expedido um aviso específico, que será divulgado apenas para a Bolsa negociadora do lote, a qual deverá emitir uma ATR (Autorização de Transporte) por sublote, contendo o detalhamento da operação, em até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do arquivo pela Conab.

12.1 – Para fins de remuneração do serviço, o valor total do frete a ser destacado na Autorização de Transporte – ATR, levará em consideração a taxa de ocupação do veículo em 85,71%, conforme exemplo, ilustrativo, a seguir, para o transporte de 12.000 kg em um percurso de 200 km de estrada asfaltada:

$$\frac{12.000}{0,8571} \times \text{R\$ } 34,35 = \text{R\$ } 480,92$$

Obtendo-se daí, o valor do frete R\$/t. que será igual a $\frac{R\$480,92}{12.000 \text{ kg}} = R\$40,08/t$

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FLUXO SEMANAL DE EMBARQUE: O prazo de execução dos serviços de transporte e o fluxo semanal de embarques serão estabelecidos formalmente pela Conab, quando da divulgação do aviso de confirmação de demanda. Por execução dos serviços entende-se a remoção da totalidade do produto até entrega no seu destino final. Para definição do prazo e do fluxo semanal de embarque serão levadas em consideração as capacidades de expedição da origem e recepção do destino.

14 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

14.1- Fica dispensada a apresentação de garantia contratual nos termos do item 8 do Regulamento citado neste Aviso.

14.2- Os dados que compõem o Anexo I, que contém a discriminação do Lote, são apenas referenciais da Unidade Federativa, posto que ainda não se configuraram as demandas por localidade;

14.3 - Os casos omissos serão julgados pela Conab/Diges/Suarm;

14.4- Demais condições, pautar-se no Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte, da CONAB, publicado no D.O.U. de 31.05.2006.

Milton Libardoni
Superintendência de Armazenagem e Mov. de Estoques
Superintendente

Rogério Colombini
Diretoria de Gestão de Estoques
Diretor

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1
26/09/2008
14:34

Relação do Cadastro de Lotes
200806010298

Origem BAHIA	BA	DestinoBAHIA	BA
CDA ...3902870085-1		CDA ...3902870085-1	
ArmazemBAHIA		ArmazemBAHIA	
End. ..BAHIA		End. ..BAHIA	
Banco .:		Banco .:	
Agencia -		Agencia -	
ProdutoP-111-2SISAL BENEFICIADO		Pz.Exec:	
Acond. :	Safra :2008/ 2009	Fl.Diar:	
Tp.Estoque PGPM		Sub-Lotel	Qtde ...: 0,0
		Total Ofertado :	0,0
		Total Geral :	0,0

ANEXO I


PLANILHA DE FRETES DA CONAB
TABELA - 01

DISTANCIA (km)	ASFALTO (R\$/t)	TERRA (R\$/t)	DISTANCIA (km)	ASFALTO (R\$/t)	TERRA (R\$/t)	DISTANCIA (km)	ASFALTO (R\$/t)	TERRA (R\$/t)
10	10,35	15,22	440	60,86	89,46	1850	236,06	347,01
20	11,65	17,13	450	62,12	91,31	1900	242,35	356,26
30	12,95	19,03	460	62,83	92,35	1950	248,64	365,51
40	14,25	20,94	470	64,08	94,20	2000	254,93	374,75
50	15,54	22,85	480	65,34	96,05	2100	260,63	383,12
60	16,84	24,76	490	66,60	97,90	2200	272,90	401,16
70	18,14	26,66	500	67,86	99,75	2300	285,16	419,19
80	19,43	28,57	525	70,45	103,57	2400	297,43	437,23
90	20,73	30,48	550	73,60	108,19	2500	309,70	455,26
100	22,03	32,38	575	76,75	112,82	2600	321,97	473,30
110	23,33	34,29	600	79,89	117,44	2700	334,24	491,34
120	24,62	36,20	625	83,04	122,06	2800	346,51	509,37
130	25,92	38,10	650	86,18	126,69	2900	358,78	527,41
140	27,22	40,01	675	89,33	131,31	3000	371,05	545,44
150	28,52	41,92	700	92,47	135,93	3100	383,32	563,48
160	29,17	42,87	725	95,62	140,56	3200	395,59	581,51
170	30,46	44,78	750	98,76	145,18	3300	407,86	599,55
180	31,76	46,69	775	101,91	149,81	3400	420,13	617,59
190	33,06	48,59	800	105,05	154,43	3500	432,40	635,62
200	34,35	50,50	825	108,20	159,05	3600	444,67	653,66
210	34,72	51,04	850	111,34	163,68	3700	456,94	671,69
220	36,00	52,92	875	114,49	168,30	3800	469,20	689,73
230	37,28	54,80	900	117,64	172,92	3900	481,47	707,77
240	38,55	56,67	925	120,78	177,55	4000	493,74	725,80
250	39,83	58,55	950	123,93	182,17	4100	505,02	742,38
260	40,18	59,06	975	127,07	186,80	4200	517,29	760,42
270	41,46	60,94	1000	130,22	191,42	4300	529,56	778,45
280	42,73	62,82	1050	135,96	199,86	4400	541,83	796,49
290	44,01	64,69	1100	142,25	209,11	4500	554,10	814,53
300	45,29	66,57	1150	148,54	218,35	4600	566,37	832,56
310	45,60	67,04	1200	154,83	227,60	4700	578,64	850,60
320	46,86	68,89	1250	161,12	236,85	4800	590,91	868,63
330	48,12	70,74	1300	167,41	246,10	4900	603,18	886,67
340	49,38	72,59	1350	173,70	255,34	5000	615,45	904,71
350	50,64	74,44	1400	179,99	264,59	5100	627,72	922,74
360	51,34	75,48	1450	186,28	273,84	5200	639,98	940,78
370	52,60	77,33	1500	192,58	283,09	5300	652,25	958,81
380	53,86	79,18	1550	198,32	291,53	5400	664,52	976,85
390	55,12	81,03	1600	204,61	300,77	5500	676,79	994,89
400	56,38	82,87	1650	210,90	310,02	5600	689,06	1012,92
410	57,09	83,92	1700	217,19	319,27	5700	701,33	1030,96
420	58,34	85,77	1750	223,48	328,52	5800	713,60	1048,99
430	59,60	87,61	1800	229,77	337,76	5900	725,87	1067,03

Elaboração : DIGES/SUARM/GEMOV

Vigência : A partir de 20/03/2007